



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 53-A, DE 2023

(Dos Srs. Marangoni e outros)

Cria o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relatora: DEP. SIMONE MARQUETTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TURISMO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. FERNANDO MARANGONI)

Cria o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana.

Art. 2º Fica criado o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana nos Municípios de Altinópolis, Batatais, Buritizal, Cajurú, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Nuporanga, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Santo Antônio da Alegria e São José da Bela Vista, no Estado de São Paulo, e Claraval, Capetinga, Cassia, Ibiraci, Itamogi, Sacramento, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino, no Estado de Minas Gerais, congregando atividades de turismo rural com ênfase na cafeicultura.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados no Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a economia movida pela segunda bebida mais consumida no mundo, o café movimenta e integra diversos setores da região da Alta Mogiana, região nordeste do estado de São Paulo e que faz divisa com o sul de Minas Gerais. A qualidade única e superior dos grãos produzidos na região fez com que a Alta Mogiana se tornasse a maior produtora paulista de café e terceira do Brasil, atrás apenas de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A Alta Mogiana produz de 2 a 3 milhões de sacas de café ao ano e envolve mais de 5 mil produtores. Importante destacar que os grãos produzidos aqui são reconhecidos pela qualidade superior, com aroma marcante, corpo cremoso e sabor prolongado, com uma doçura de

Apresentação: 02/02/2023 09:52:887 - MESA

PL n.53/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

caramelo e notas de chocolate amargo, o que fez com a Alta Mogiana se destacasse no pioneirismo da produção de cafés especiais.

Em 2013, a Alta Mogiana foi reconhecida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) como uma das regiões brasileiras mais tradicionais na produção de café e recebeu o registro de Indicação de Procedência, que atesta a origem e qualidade dos cafés produzidos. Foi a segunda região brasileira a receber o reconhecimento.

Isso foi muito importante para a exportação dos cafés da Alta Mogiana, que avançou a passos largos ao longo dos anos. Em 2020, a commodity representou 52% de toda a exportação do município de Franca (SP), que sempre foi reconhecida pela indústria calçadista, enquanto o setor calçadista representou 29% das exportações naquele ano.

A cidade de Franca também é o berço da Café Labareda. Fundada em 1984, é uma das mais conceituadas empresas exportadoras de cafés especiais do Brasil. Dentre seus produtos estão os cafés Premium e Reserva. E o mercado externo também é essencial para a empresa que hoje exporta para cerca de 13 países, dentre eles, Estados Unidos, Europa, Japão, Austrália, África do Sul e Dubai.

Cumpre, assim, adotar uma visão moderna do turismo enquanto “indústria”. Cabe ao País aproveitar suas potencialidades e sua vocação turística nos mais diversos nichos. Devemos transformar os atrativos turísticos existentes em efetivos produtos turísticos, de modo a estimular o desenvolvimento econômico nos destinos turísticos brasileiros.

A presente iniciativa busca contribuir com esse processo de fortalecimento do setor turístico nacional. A criação de um Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana favorecerá o resgate cultural e histórico da cultura da cafeicultura região, a divulgação do produto e a própria identidade regional. A Alta Mogiana já tem a certificação que a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

reconhece como produtora de cafés especiais, razão pela qual estamos certos de que a constituição oficial desse roteiro permitirá a expansão do turismo rural nos municípios a ele pertencentes, com o desenvolvimento econômico-social, a melhoria da infraestrutura urbana e a inclusão social daí decorrentes.

Sala das Sessões, em _____ de 2023.

**Deputado FERNANDO MARANGONI
UNIÃO/SP**



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2023

Cria o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana.

Autores: Deputados MARANGONI, LINCOLN
PORTELA e EMIDINHO MADEIRA

Relatora: Deputada SIMONE MARQUETTO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 53/23, de autoria dos nobres Deputados Marangoni, Lincoln Portela e Emidinho Madeira, cria o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana, nos Municípios de Altinópolis, Batatais, Buritizal, Cajurú, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Nuporanga, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Santo Antônio da Alegria e São José da Bela Vista, no Estado de São Paulo, e Claraval, Capetinga, Cassia, Ibiraci, Itamogi, Sacramento, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino, no Estado de Minas Gerais, congregando atividades de turismo rural com ênfase na cafeicultura. A proposição estipula, ainda, que a estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados no Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Na justificação do projeto, os ilustres Autores argumentam que o café movimenta e integra diversos setores da região da Alta Mogiana, no nordeste do estado de São Paulo, na divisa com o sul de Minas Gerais. Em suas palavras, a qualidade única e superior dos grãos produzidos na região fez com que a Alta Mogiana se tornasse a maior produtora paulista de café e terceira do Brasil, atrás apenas de Minas Gerais e do Espírito Santo. Ressalta



* C D 2 4 8 7 4 3 2 9 8 9 0 0 *

que, em 2013, a Alta Mogiana foi reconhecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI como uma das regiões brasileiras mais tradicionais na produção de café e recebeu o registro de Indicação de Procedência, que atesta a origem e qualidade dos cafés lá produzidos. Foi a segunda região brasileira a receber o reconhecimento.

Pondera que cabe ao País aproveitar suas potencialidades e sua vocação turística nos mais diversos nichos. Assim, a seu ver, devemos transformar os atrativos turísticos existentes em efetivos produtos turísticos, de modo a estimular o desenvolvimento econômico nos destinos turísticos brasileiros. Sua iniciativa busca, assim, contribuir com esse processo de fortalecimento do setor turístico nacional. Aponta que a criação de um Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana favorecerá o resgate cultural e histórico da cultura da cafeicultura da região, a divulgação do produto e a própria identidade regional.

O Projeto de Lei nº 53/23 foi distribuído, em 14/03/23, às Comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nesta última para exame de admissibilidade quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a matéria ao nosso Colegiado em 15/03/23, foi inicialmente designada Relatora, em 17/05/23, a eminente Deputada Rosana Valle. Em 16/04/24, então, recebemos a honrosa missão de relatar a proposição. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo a tanto destinado, em 01/06/23.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA



* C D 2 4 8 7 4 3 2 9 8 9 0 0 *

Passada a pandemia de covid-19, a indústria do turismo busca superar os brutais prejuízos dos anos de 2020 e 2021, se reinventar e se reconstruir. Não se pode, no entanto, supor que se terá, simplesmente, uma volta ao panorama do setor vigente até 2019. A pandemia trouxe novos hábitos, novas prioridades e novos olhares para o mundo que afetarão profundamente o turismo. Em particular, emerge desde já a tendência de destaque para o nicho do chamado “turismo de experiência”, cuja demanda privilegia o contato com a Natureza, o conhecimento de modos de vida diversos das grandes cidades e roteiros personalizados. É de se esperar, portanto, um gradual arrefecimento do turismo massificado, prevalente até há alguns anos.

O Brasil tem muito a ganhar nesse novo cenário. De fato, estamos notavelmente preparados para conquistar expressivas fatias do mercado global pós-pandemia, em virtude de nossas belezas naturais e de nossa diversidade cultural. É chegada a hora, portanto, de reorientar nossa oferta turística em direção a atrativos que supram a nova demanda, em termos de fruição de vivências pessoais.

Neste sentido, a iniciativa sob comento parece-nos inteiramente oportuna. O estabelecimento de um roteiro turístico baseado no cultivo, na produção e na valorização do café encaixa-se perfeitamente no espírito de transformação de atrativos turístico-culturais existentes em efetivos produtos turísticos, como é o caso em tela.

Ressalte-se que a região da Alta Mogiana produz de 2 a 3 milhões de sacas de café por ano, colhidas por mais de 5 mil produtores. Seus grãos são reconhecidos pela qualidade superior, fazendo com que a região se destaque no pioneirismo da produção de cafés especiais. Não por acaso, em 2013, a Alta Mogiana foi reconhecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI como uma das regiões brasileiras mais tradicionais na produção de café e recebeu o registro de Indicação de Procedência, que atesta a origem e qualidade dos cafés lá produzidos.

Somos, assim, favoráveis ao mérito do Projeto sob análise. Em nossa opinião, a instituição de um Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana



* C D 2 4 8 7 4 3 2 9 8 9 0 0 *

favorecerá o resgate cultural e histórico da cafeicultura na região, a divulgação do produto e a própria identidade regional. A constituição oficial desse roteiro permitirá a expansão do turismo rural nos municípios a ele pertencentes, com o desenvolvimento econômico-social, a melhoria da infraestrutura urbana e a inclusão social daí decorrentes.

Por oportuno, lembramos que o Mapa do Turismo Brasileiro 2024¹ já contempla uma **Região Turística da Alta Mogiana**, composta pelos municípios paulistas de Altinópolis, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Luiz Antônio, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria e São Simão. Não nos parece, entretanto, que tal região turística tenha sido constituída sob a óptica de valorização do turismo rural com ênfase na cafeicultura, como ponderado nesta oportunidade. Cremos, assim, que a matéria sob exame merece prosperar.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 53, de 2023.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em _____ de 2024.

Deputada SIMONE MARQUETTO
Relatora

2024_4660

¹ Disponível em <https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>. Consultado em 18/04/24.



* C D 2 2 4 8 7 4 3 3 2 9 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 53/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Simone Marquetto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Litro - Presidente, Diego Coronel - Vice-Presidente, Ana Paula Leão, André Figueiredo, Bibo Nunes, Carlos Henrique Gaguim, Gabriel Nunes, Keniston Braga, Paulinho Freire, Paulo Azi, Robinson Faria, Rodrigo Gambale, Washington Quaquá, Daniel Barbosa, Icaro de Valmir, Luiz Gastão, Marangoni, Nitinho, Rosana Valle, Simone Marquetto e Ulisses Guimarães.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2024.

Deputado PAULO LITRO
Presidente

Apresentação: 22/05/2024 16:14:35,407 - CTUR
PAR 1 CTUR => PL 53/2023

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241317987900>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Litro